



# Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Martins

### LEI N.º 471/2008.

“Denomina de Rua José Leandro a Rua que se inicia nas imediações da residência do senhor Edilson de Oliveira Andrade e termina no trecho da estrada que se dá acesso a Rua Bianor Fernandes deste Município e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Martins, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Leandro a Rua que se inicia nas imediações da residência do senhor Edilson de Oliveira Andrade e termina no trecho da estrada que se dá acesso a Rua Bianor Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e sancionada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins-RN, em 07 de Julho de 2008.

HAROLDO RIBEIRO TEIXEIRA

Prefeito Municipal